



Gabinete da Vereadora Miss. Michele Collins

**EMENDA ADITIVA Nº /2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 9/2021,
QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE PAZ E JUSTIÇA
RESTAURATIVA DO RECIFE.**

Art. 1º Acrescente-se o inciso V no art. 15 do Projeto de Lei do Executivo nº 9/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.....

.....

V- realizar campanhas que promovam a Cultura de Paz e a Justiça Restaurativa nos espaços reservados para as práticas desportivas.” (AC)

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa incluir a realização de campanhas nos espaços reservados para as práticas desportivas, com o propósito minimizar situações de violência, por exemplo, nos dias em que ocorrem as partidas de futebol, contribuindo, assim, com a formação do cidadão que, mais consciente, pode fazer desses eventos um ambiente familiar, de prazer e aprendizado para a vida, disseminando a paz e a harmonia entre as torcidas, como realmente determina o espírito desportivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 12 de abril de 2021.

Miss. Michele Collins
Vereadora